

RESOLUÇÃO CIR-SUL N° 045/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao Custeio e/ou investimento das ações e serviços de saúde, e dá outras providências.

Considerando a Resolução de CIB/SUS-ES nº 236/2017, de 30 de novembro de 2017, que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 21 de novembro de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a pactuação das atividades no âmbito de atenção ambulatorial especializada para a Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, localizada no município de Guaçuí, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Aprovar a transferência de recursos financeiros anuais, que serão repassados em parcelas quadrimestrais pelos municípios adstritos, para custeio da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, com valor **per capita de R\$ 6,30** (Seis Reais e Trinta Centavos) proporcionalmente, perfazendo **R\$ 1.143.746,10** (Um milhão Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).

- I. Municípios Adstritos à Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Unidade Cuidar: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçados.

Art. 3º - Aprovar a transferência de recursos financeiros anuais, que serão repassados em parcelas quadrimestrais pelo Tesouro Estadual, para o custeio da Unidade de Atendimento Especializado/Polo Caparaó – Rede Cuidar, com valor **per capita de R\$ 6,30** (Seis Reais e Trinta Centavos) perfazendo **R\$ 1.143.746,10** (Um milhão Cento e Quarenta e Três Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Art. 4º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2024.

Eliedson Vicenti Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 25/11/2024 10:46:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/11/2024 10:46:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JX497S>